



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2023/00032, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Altera, acrescenta dispositivo e consolida o texto da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00024, de 15 de junho de 2023, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos Ofícios nº TRF2-OFI-2023/04282 e TRF2-OFI-2023/04719, e o decidido pelo E. Órgão Especial desta Corte, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, acrescentar dispositivo e consolidar o texto da Resolução nº TRF2-RSP2023/00024, de 15 de junho de 2023, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.
.....

§1º. As competências previstas no artigo 3º poderão ser exercidas por três juízes, sendo que um deles atuará como Relator e outros dois como vogais, dentre os que se seguirem ao Relator na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2º.
.....

§ 3º. Das decisões monocráticas e colegiadas caberá, no prazo de 15 dias, recurso para a composição plenária da Comissão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

Classif. documental

00.01.01.03



TRF2RSP202300032A